

## Protocolo 982/2023

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 14/06/2023 às 15:42:30

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

DAL, DCAT, GAB-VER

### 1.07-Resposta a Indicação

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0682/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 461/2023, de autoria do ilustre vereador, Jerônimo Gonçalves Pereira (PSB), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1172/2023-GP/PMC, em anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

OFICIO\_N\_1172\_2023\_GP\_PMC.pdf

Prefeitura\_de\_Caceres\_\_\_1Doc\_MANIFESTACAO\_DESPACHO\_3\_SME.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1172/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.364/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0682/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 461/2023, de autoria do ilustre vereador, **Jerônimo Gonçalves Pereira** (PSB), que indica ao Executivo Municipal o cumprimento da Lei Municipal nº 2.576, de 12 de abril de 2017.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 07 de junho de 2023, pela Secretaria Municipal de Educação, cópia anexa.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5973-BDA5-F1E5-9807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/06/2023 11:33:36 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5973-BDA5-F1E5-9807>



## Protocolo 12.364/2023



Código: 970.816.844.249.858.284

De: **Luciana de Souza Gattass Crepaldi** Setor: **SME-CP - Coordenadoria Pedagógica**

Despacho: **3- 12.364/2023**

Para: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 07 de Junho de 2023

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

[mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br](mailto:mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br)

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . . /

Senhor Secretário,

Com o fim de subsidiar resposta à Indicação nº 461/2023 do nobre Edil Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB, informamos que:

- A Lei Municipal nº 2.576, de 12 de Abril de 2017, aborda temática de suma importância, com a instituição de Semana Cultural, com a finalidade de envolvimento das Escolas Municipais, onde serão apresentadas obras de artistas locais e grupos previamente escolhidos, cujas atividades poderão ser desenvolvidas nos próprios ambientes escolares;

- Nota-se, entretanto, que a referida Lei não faz referência a uma data específica de realização da Semana Cultural;

- Conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular - (BNCC), o repertório cultural é uma das competências que devem ser desenvolvidas na escola, permitindo aos estudantes valorizar e participar das diversas manifestações artísticas e culturais, no contexto local ou mundial, e também vivenciar e serem capazes de se expressar e atuar por meio das artes.

Nesse sentido, todas as Instituições de Ensino são orientadas a contemplar no seu Projeto Político Pedagógico o ensino e respeito à diversidade cultural, com desenvolvimento de ações/projetos que assegurem vivências culturais distintas e levem os alunos à compreensão da importância da valorização das tradições, manifestações, trocas e colaborações culturais, principalmente, considerando que nossa cultura é formada por povos de diversas origens, como indígenas, portugueses, espanhóis, africanos, entre outras nacionalidades. Dessa forma, eles adquirem uma visão de mundo mais completa, desenvolvendo a tolerância e o respeito às diferenças.

Portanto, ao logo do ano letivo, muitas atividades são desenvolvidas pelas Escolas, que contribuem para aumentar o repertório cultural de cada estudante, muitas com envolvimento da comunidade escolar, incluindo visitas a museus, exposições de artes e outros eventos culturais promovidos por diversos órgãos locais, contemplando o disposto na referida Lei.

Quanto à possibilidade de ser organizada uma Semana Cultural, sugerimos inclusão de data específica no planejamento do Ano Letivo 2024.

Sem mais,

Att

—  
**Profa. Luciana de Souza Gattass Crepaldi**

Coordenadoria Pedagógica/SME

**Protocolo 1- 982/2023**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 15/06/2023 às 09:43:40

**Setores (CC):**

DAL, GAB-VER

Resposta ao OF 682/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 461/2023, de autoria do Vereador Jerônimo.

—

Henrique Barcelos Moraes

***PROTOCOLO***